

### CHAMADA SIMPLIFICADA nº 003/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa – Pesquisa Permanência e Custeio - TED nº 9882/2020”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.223.002**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de colaboradores internos que atuarão como bolsistas “Revisores de Texto”, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução 76/2021 - RTR-CONSUP/RTR/UFMT, de 19 de novembro de 2021, a Portaria MEC nº962, de 1º de dezembro de 2021.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período de inscrições: **de 08 a 13 de abril de 2022;**

2.2 Local de Inscrição: <https://proen.ifmt.edu.br/>, formulário eletrônico: <https://forms.gle/gz87H2soVD4RhgQv6>.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam;

2.4 A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular, realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 817/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/UFMT, de 7 de abril de 2022;

2.5 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

2.6 O candidato deverá ser servidor efetivo e ativo em qualquer um dos campi do IFMT;

2.7 A presente contratação de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;

2.8 Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva;

2.9 Não podem participar dessa Seleção servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada ou função de confiança/comissionada e servidores em gozo de licenças ou afastamento.

#### 3. VAGAS E REQUISITOS

	Função	Requisitos	Vagas
01	Revisor de Texto	Formação de nível superior em Letras e experiência com revisão de textos	01

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

**4.1 Das Atribuições do Revisor de Texto:** Cumprir os prazos estabelecidos para execução das revisões; Realizar revisão ortográfica e gramatical do material didático dos cursos; Cada caderno poderá ter até 150 páginas.

##### 4.2 Do Pagamento

Função	Referência De Pagamento
Revisor de Texto	R\$ 1.000,00 (valor por caderno, sendo até 150 páginas cada caderno)

4.2.1 O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, em até 15 dias mediante o relatório de atividades entregue ao Coordenador do Projeto e atesto do fiscal do contrato.

4.2.2. A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á por meio de empenhos derivados do TED nº 9882/2020, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

#### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Pontuação Limite
I - Análise Curricular	Até 60 pontos
Total	60 pontos

##### 5.1 Análise Curricular

5.1.1 A formação de nível superior em Letras é critério obrigatório para que o candidato esteja apto para a Análise Curricular;

5.1.2 Serão classificados, após a análise curricular, até 3 vezes o número de vagas previstas neste edital  
Titulação reconhecida pelo MEC (critério conforme quadro abaixo até o limite de 20 pontos);

5.1.3 Experiência comprovada em revisão de texto (04 pontos por comprovante de obra revisada, até o limite de 40 pontos);

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação	Doutorado	20	Até 20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Experiência comprovada em revisão de texto	Atuação como Revisor de Texto	04 pontos por comprovante de obra revisada, até o limite de 40 pontos	Até 40
Pontuação Máxima			Até 60

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://proen.ifmt.edu.br/> na forma e prazos delimitados neste Edital;

6.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

6.3.1 Comprovante de graduação;

6.3.2 Comprovante de titulação;

6.3.3 Comproverantes de atuação na área de Revisão de Texto;

6.3.4 Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os comprovantes previstos nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.2 Comprovante de residência (mês atual);

7.1.3 RG e CPF;

7.1.4 Comprovante de inscrição no PIS;

7.1.5 Cartão bancário em nome do candidato;

7.1.6 Foto 3x4;

7.1.7 Declaração Antinepotismo.

7.1.8 Declaração de Anuência da chefia imediata para desempenho das atividades.

## 8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

8.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://proen.ifmt.edu.br/>

8.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela pontuação obtida no item "Atuação como Revisor de Texto".

8.5 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao coordenador do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: [ali.veggi@ifmt.edu.br](mailto:ali.veggi@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Chamada Pública nº003/2022".

8.7 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado, por meio de email ao presidente da comissão de seleção.

8.8 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.



## 9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
08 a 13/04/2022	Período de inscrição – link <a href="https://forms.gle/gz87H2soVD4RhgQv6">https://forms.gle/gz87H2soVD4RhgQv6</a>
14/04/2022	Publicação do Resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo no site <a href="https://proen.ifmt.edu.br/">https://proen.ifmt.edu.br/</a>
19/04/2022	Publicação do Resultado FINAL do Processo Seletivo no site <a href="https://proen.ifmt.edu.br/">https://proen.ifmt.edu.br/</a>

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022



**Ali Veggi Atala Júnior**  
Coordenador do Projeto  
“Programa EJA FIC EPT Integrado -  
Implementação do Programa –  
Pesquisa Permanência e Custeio -  
TED nº 9882/2020”

